



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº.5901/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BARRA LONGA-MG E DEVANIL  
EDUARDO DAS GRAÇA E IRMÃO  
LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado DEVANIL EDUARDO DAS GRAÇAS E IRMÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 21.908.851/0001-07, residente e domiciliado no sítio Vendinha, S/N, Bonsucesso, zona rural, Barra Longa/MG, CEP: 35.447-000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 59/2022, modalidade pregão presencial nº 35/2022, SRP: 10/2022 regido pelo disposto no Artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 5901/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do § do art. 57 da Lei 8666;

Que a prorrogação se justifica necessário um estimado para as demais necessidades de transporte coletivo de passageiro em atendimento as diversas situações próprias caracterizadas acima tendo como base as ações mínimas praticadas pelas secretarias municipais de cultura e turismo, secretaria de assistência social e habitação, secretaria de desenvolvimento rural, secretaria municipal de administração, secretaria municipal de esporte e lazer, secretaria municipal de obras e como o atendimento é realizado por demandas, somente neste momento é que se tem a possibilidade de definir a necessidade que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

surgem ao longo do ano, como atendimentos(cursos, oficinas, seminários, eventos e outros) sem calendário.

**Resolveram alterar o presente Contrato:**

**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 25/05/2024, a partir de 25 de maio de 2023.

**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, \_\_\_\_ de maio de 2023.

---

Priscila Miranda Gomes  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

---

Carolina Rodrigues de Lima  
Secretaria Municipal de Administração  
CONTRATANTE

---

Larissa Lisboa Carneira  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Wellington Junior Pereira  
Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural  
CONTRATANTE

---

Lazaro Alves de Souza  
Secretario Municipal de Esporte e Laser  
CONTRATANTE

---

Josiane Aparecida dos Passos  
Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação  
CONTRATANTE

---

Marcelo Carneiro da Costa  
Secretaria Municipal de Obras  
CONTRATANTE

---

Elane da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**DEVANIL EDUARDO DAS GRAÇAS E IRMÃO LTDA-ME**  
CNPJ nº 21.908.851/0001-07  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº